**Mensagem ao Projeto de Resolução nº 03/2011**

**Projeto de Lei: Institui Código de Ética na Câmara Municipal de Guaíra**

 Srs. Vereadores:

 Através do presente, encaminho para deliberação e análise deste Plenário o Projeto de Lei que segue acostado, o qual Institui Código de Ética na Câmara Municipal de Guaíra.

 O presente instrumento legal é uma necessidade a ser implementada no âmbito desta Casa de Leis, a exemplo de instrumentos análogos já presentes em outras instituições do Poder Legislativo, tanto em âmbito municipal, estadual e federal.

 Referida normatização atenderá as necessidades cotidianas inerentes a própria atividade legiferante e fiscalizatória desta Edilidade, visto que inexistente hoje no âmbito deste Legislativo qualquer disposição legal acerca do assunto tratado neste Projeto de Lei.

 Assim, objetivando que o exercício da Vereança atenda às prescrições constitucionais, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Casa e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares nele previstos, é que submetemos o presente à nobre apreciação do Plenário, pugnando pela sua aprovação a fim de que possa ingresso no universo jurídico com os efeitos que lhe são inerentes.

 Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos.

 Guaíra – PR, em 17 de outubro de 2011.

**Guilherme Vanin Rodrigues**

**Vereador Autor**